



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , de 2023

(Do Sr.Celso
Russomanno)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para discutir o descumprimento da lei n.14.300/2022, que instituiu o Marco Legal da Geração Distribuída no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater e discutir denúncias de consumidores do setor solar fotovoltaico sobre irregularidades cometidas por distribuidoras de energia, bem como a atuação da ANEEL na fiscalização desses casos. Para tanto, sugerimos que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

1. ANEEL;
2. Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON;
3. Instituto Nacional de Defesa do Consumidor - INADEC;
4. Companhia Energética Minas Gerais - CEMIG;
5. Rio Grande Energia- RGE;
6. ENERGISA;
7. EQUATORIAL Energia.
8. Movimento Solar Livre

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 14.300/2022 é um marco para o setor elétrico e para a geração distribuída no Brasil. No entanto, diversas distribuidoras têm descumprido a legislação, gerando prejuízos aos consumidores e à segurança jurídica do setor.



Irregularidades como atrasos na conexão, cobranças indevidas, recusa de projetos e interpretações arbitrárias da lei foram reportadas contra CEMIG, RGE, Equatorial e Energisa. Tais condutas prejudicam diretamente consumidores.

Além disso, há questionamentos sobre a atuação da ANEEL, responsável por fiscalizar e garantir o cumprimento da norma.

Diante desse cenário, a audiência se faz necessária para obter esclarecimentos, dar voz aos afetados e assegurar a efetividade da Lei 14.300, em respeito aos direitos do consumidor e ao desenvolvimento sustentável do setor.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a realização da audiência pública proposta.

Sala da Comissão, em de março de 2025.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

